

# Suplente-parente acaba em agosto

Da equipe do Jornal de Brasília

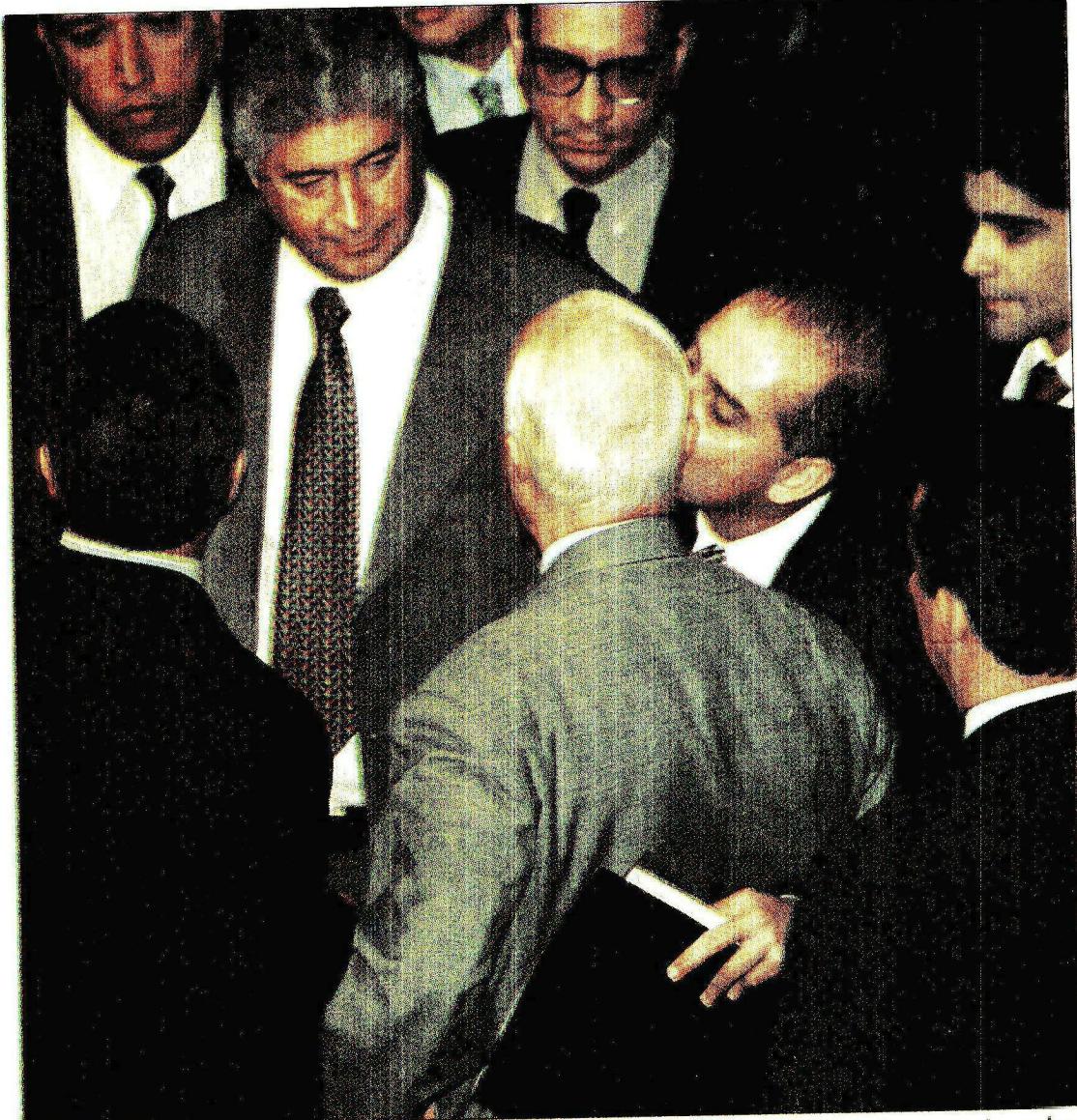
**R**enuncia Antonio Carlos Magalhães, entra Antonio Carlos Magalhães Filho. Sai Iris Rezende Machado, nomeado ministro da Justiça, entra Otoniel Machado. Licencia-se Eduardo Siqueira Campos, entra Telma Siqueira Campos. Assim como se Jader Barbalho sair, entra Laércio Barbalho. Ou, se sair Alberto Silva, entra Marcos Silva. ACM Junior é filho de ACM, assim como Telma é irmã de Eduardo, Marcos é filho de Alberto, Laércio é pai de Jader e Otoniel é irmão de Iris. Iris, Alberto e Jader são senadores. ACM foi, até três semanas atrás.

Essa ciranda pode acabar. Os senadores deverão ser proibidos de colocar parentes como suplentes. Mas só após o recesso. Na semana passada, a votação do projeto da senadora Marina Silva (PT-AC) que altera a Lei de Inelegibilidades, proibindo o registro, como suplente de candidato a senador, do marido, da mulher e dos parentes até o segundo grau ou por adoção acabou adiada para a sessão do dia 30 de agosto.

As intensas discussões se referiram menos ao objetivo do que à forma do projeto: muitos senadores, mesmo contrários à indicação de parentes, concordaram em que a proibição implicava uma violação da Constituição. Afinal, determinados cidadãos ficarão proibidos de ocupar funções apenas por serem parentes de outros, impondo uma discriminação vedada pela Carta.

No final, o próprio partido de Marina pediu o adiamento. O líder do PT, senador José Eduardo Dutra, apresentou um requerimento nesse sentido, foi aprovado pela maioria dos senadores.

Marina Silva afirma que o



CENA de carinho como a de ACM Jr., que beijou o pai ao ser empossado em seu lugar, pode acabar

mais adequado seria aprovar um projeto de lei determinando que os suplentes de senadores seriam eleitos da mesma forma que os suplentes de deputados federais, concorrendo através de chapas. "Infelizmente iniciativa neste sentido tem sido obstruída na Casa", lamentou. Por outro lado, o senador Bello Parga (PFL-MA) criticou a proposta por considerá-la antidemocrática. Heloísa Helena (PT-AL) argumentou que, como os

suplentes são escolhidos pelos partidos e nem figuram nas urnas de votação, a maioria dos eleitores sequer sabe

quem são os candidatos. Já Iris Rezende (PMDB-GO) disse que a aprovação da matéria seria uma forma de os políticos não serem critica-

dos por indicar suplentes da família.

Roberto Freire (PPS-PE) comentou que o ideal seria aprovar projeto que já trami-

ta na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estipulando que o suplente, ao assumir no caso de vacância, renúncia ou morte do titular, permaneceria no cargo apenas até a próxima eleição municipal ou estadual, quando haveria a escolha de um novo senador". É parecido com o que se faz, por exemplo, nos Estados Unidos: se um senador renuncia ou morre, o governador de seu Estado nomeia um senador-tampão apenas até a próxima eleição. Assim, o suplente-parente poderia até assumir, mas ficaria por pouco tempo no Senado.

**A saída mais lembrada é a de que também os suplentes concoram às eleições**